

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

FATO RELEVANTE

PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. (B3: MTRE3) ("**Companhia**"), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 77**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, reunido em 22 de julho de 2026, aprovou programa de recompra de ações ordinárias de própria emissão ("**Programa de Recompra**").

O Programa de Recompra tem por objetivo a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, com vistas à posterior alienação e/ou cancelamento, representando uma oportunidade de alocação eficiente de capital, especialmente ao considerar o potencial de valorização das ações observado pela administração.

Poderão ser adquiridas até **6.306.577 (seis milhões, trezentos e seis mil, quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias**, correspondentes ao limite de 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado, conforme o artigo 9º da Resolução CVM 77. A Companhia possui atualmente 105.774.820 ações ordinárias em circulação e nenhuma ação em tesouraria.

As operações serão liquidadas em até **18 (dezoito) meses**, com início em 23/07/2026 e término em 23/01/2028, e serão realizadas em bolsa de valores, com recursos disponíveis na Reserva de Lucros e/ou resultados já realizados do exercício social em andamento da Companhia.

As informações complementares exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, constam do **Anexo I** ao presente Fato Relevante.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.

Rodrigo Coelho Cagali

Diretor de Relações com Investidores

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

ANEXO I AO FATO RELEVANTE

ANEXO G – RESOLUÇÃO CVM Nº 80/2022

Informações sobre o Programa de Recompra de Ações

1. Justificativa e Efeitos Econômicos Esperados

O Programa de Recompra tem por objetivo a aquisição de ações ordinárias de própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento. Os efeitos econômicos esperados compreendem a oportunidade de ganhos decorrentes da eventual valorização das ações no caso de futura alienação e, no caso de cancelamento, o aumento proporcional do percentual de participação dos acionistas remanescentes. A Administração da Companhia entende que o valor de mercado das ações não reflete adequadamente seus fundamentos e potencial de valorização no longo prazo, tornando a recompra uma alocação eficiente de capital.

2. Quantidade de Ações em Circulação e em Tesouraria

A Companhia possui 63.065.779 (sessenta e três milhões, sessenta e cinco mil, setecentas e setenta e nove) ações ordinárias em circulação no mercado e não mantém ações em tesouraria na data da aprovação do Programa de Recompra.

3. Quantidade de Ações Passíveis de Recompra

Poderão ser recompradas até 6.306.577 (seis milhões, trezentos e seis mil, quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, correspondentes ao limite de 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado, nos termos do artigo 9º da Resolução CVM 77.

4. Instrumentos Derivativos

Não aplicável. Não serão utilizados instrumentos derivativos no âmbito do Programa de Recompra.

5. Acordos ou Orientações de Voto com Contrapartes

Não aplicável. A Companhia realizará as operações por meio de bolsa de valores e, portanto, não tem gerência sobre as contrapartes das operações.

6. Operações fora de Mercados Organizados

Não aplicável. Todas as operações serão realizadas em bolsa de valores.

7. Impactos sobre a Composição do Controle Acionário ou Estrutura Administrativa

As operações previstas no Programa de Recompra com a aquisição de ações para manutenção em tesouraria não gerarão impactos sobre a composição do controle acionário nem sobre a estrutura administrativa da Companhia. Eventuais impactos decorrentes de decisão futura de alienação ou cancelamento das ações mantidas em tesouraria serão oportunamente divulgados ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

8. Identificação de Contrapartes

Não aplicável. As operações serão realizadas em bolsa de valores, sendo as contrapartes desconhecidas previamente. Não há partes relacionadas envolvidas.

9. Destinação dos Recursos Auferidos

As ações adquiridas poderão permanecer em tesouraria para posterior alienação ou ser canceladas. A destinação dos eventuais recursos auferidos em caso de alienação será avaliada oportunamente pelos órgãos competentes da Companhia.

10. Prazo Máximo para Liquidação das Operações

18 (dezoito) meses, com início em 23/07/2026 e término em 23/01/2028, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 77.

11. Instituição Intermediária

A aquisição das ações de emissão da Companhia será realizada por intermédio das seguintes instituições financeiras:

- (i) **Itaú Corretora de Valores S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;
- (ii) **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andares, Leblon, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-033;
- (iii) **BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar – parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133;
- (iv) **Genial Institucional Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF 05.816.451/0001-15, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, conj. 92 – parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132.
- (v) **Safra DTVM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 01.638.542/0001-57, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 2150 - 11º Andar - Cerqueira César, CEP 01310-300.

12. Recursos Disponíveis

As aquisições serão financiadas com recursos disponíveis na Reserva de Lucros da Companhia e/ou os resultados já realizados do exercício social em andamento, nos termos do artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77.

13. Conforto dos Membros do Conselho de Administração

A Administração da Companhia entende que a atual situação financeira é compatível com a realização do Programa de Recompra, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas perante credores nem ao pagamento dos dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos previstos na legislação aplicável e no Estatuto Social. A Companhia considera que a recompra de ações pode representar uma alocação eficiente de capital, especialmente diante da percepção de que o valor de mercado das ações pode não refletir adequadamente seus fundamentos e potencial de valorização no longo prazo.

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly Held Company

CNPJ nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

**MATERIAL FACT
COMMON SHARE BUYBACK PROGRAM**

Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. (B3: MTRE3) (the “**Company**”), pursuant to the provisions of Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Resolution No. 44, dated August 23, 2021, and CVM Resolution No. 77, dated March 29, 2022 (“**CVM Resolution 77**”), hereby informs its shareholders and the market in general that the Company’s Board of Directors, at a meeting held on July 22, 2026, approved a share repurchase program for ordinary shares issued by the Company (the “**Share Repurchase Program**”).

The Share Repurchase Program is intended to acquire ordinary shares issued by the Company to be held in treasury for subsequent sale and/or cancellation, representing an opportunity for the efficient allocation of capital, particularly in view of the potential appreciation of the shares identified by Management.

The Company may acquire up to **6,306,577 (six million, three hundred and six thousand, five hundred and seventy-seven)** ordinary shares, corresponding to the limit of 10% (ten percent) of the shares outstanding in the market, pursuant to Article 9 of CVM Resolution 77. The Company currently has 105,774,820 ordinary shares outstanding and no shares held in treasury.

The transactions will be carried out over a period of up to **18 (eighteen) months**, beginning on July 23, 2026, and ending on January 23, 2028, and will be executed on the stock exchange using funds available in the Company’s Profit Reserve.

The additional information required pursuant to Annex G of CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, is set forth in **Annex I** to this Material Fact.

São Paulo, July 22, 2026.

Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.
Rodrigo Coelho Cagali
Investor Relations Officer

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly Held Company

CNPJ nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

**EXHIBIT I TO THE MATERIAL FACT
EXHIBIT G – CVM RESOLUTION No. 80/2022
Information on the Share Buyback Program**

1. Rationale and Expected Economic Effects

The Share Buyback Program is intended to acquire common shares issued by the Company to be held in treasury and subsequently sold and/or cancelled. The expected economic effects include the opportunity to realize gains arising from a potential appreciation in the value of the shares in the event of a future sale and, in the event of cancellation, a proportional increase in the ownership interest of the remaining shareholders. The Company's Management believes that the market value of the shares does not adequately reflect the Company's fundamentals and long-term appreciation potential, making the share buyback an efficient allocation of capital.

2. Number of Outstanding and Treasury Shares

The Company has 63,065,779 (sixty-three million, sixty-five thousand, seven hundred and seventy-nine) common shares outstanding in the market and holds no treasury shares as of the date of approval of the Share Buyback Program.

3. Number of Shares Subject to Buyback

Up to 6,306,577 (six million, three hundred and six thousand, five hundred and seventy-seven) common shares may be repurchased, corresponding to the limit of 10% (ten percent) of the shares outstanding in the market, pursuant to Article 9 of CVM Resolution No. 77.

4. Derivative Instruments

Not applicable. No derivative instruments will be used within the scope of the Share Buyback Program.

5. Voting Agreements or Instructions with Counterparties

Not applicable. The Company will carry out the transactions through a stock exchange and, therefore, has no control over the counterparties to the transactions.

6. Transactions Outside Organized Markets

Not applicable. All transactions will be carried out on a stock exchange.

7. Impacts on the Ownership Control Composition or Management Structure

The transactions contemplated under the Share Buyback Program involving the acquisition of shares to be held in treasury will not impact the Company's ownership control composition or management structure. Any impacts arising from a future decision to sell or cancel the shares held in treasury will be disclosed to the market in due course, pursuant to the applicable regulations.

8. Identification of Counterparties

Not applicable. The transactions will be carried out on a stock exchange, and the counterparties will not be known in advance. No related parties are involved.

9. Allocation of Proceeds

The acquired shares may be held in treasury for subsequent sale or may be cancelled. The allocation of any proceeds received in the event of a sale will be assessed in due course by the Company's competent corporate bodies.

10. Maximum Period for Settlement of the Transactions

18 (eighteen) months, commencing on July 23, 2026, and ending on January 23, 2028, pursuant to Article 7 of CVM Resolution No. 77.

11. Intermediary Institutions

The acquisition of shares issued by the Company will be carried out through the following financial institutions:

(i) **Itaú Corretora de Valores S.A.**, enrolled with the CNPJ/MF under No. 61.194.353/0001-64, with registered office in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3,500, 3rd floor, Itaim Bibi, ZIP Code 04538-132;

(ii) **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, enrolled with the CNPJ under No. 02.332.886/0001-04, with registered office at Avenida Ataulfo de Paiva, No. 153, 5th and 8th floors, Leblon, in the City and State of Rio de Janeiro, ZIP Code 22440-033;

(iii) **BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, enrolled with the CNPJ/MF under No. 43.815.158/0001-22, with registered office in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3,477, 14th floor – part, Itaim Bibi, ZIP Code 04538-133;

(iv) **Genial Institucional Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, enrolled with the CNPJ/MF under No. 05.816.451/0001-15, with registered office in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3,400, suite 92 – part, Itaim Bibi, ZIP Code 04538-132; and

(v) **Safra DTVM Ltda.**, enrolled with the CNPJ/MF under No. 01.638.542/0001-57, with registered office in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Paulista, No. 2,150, 11th floor, Cerqueira César, ZIP Code 01310-300.

12. Available Resources

The acquisitions will be financed with resources available in the Company's Profit Reserve and/or profits already realized in the current fiscal year, pursuant to Article 8, Paragraph 1, of CVM Resolution No. 77.

13. Assurance of the Members of the Board of Directors

The Company's Management believes that its current financial condition is compatible with the implementation of the Share Buyback Program, without adversely affecting the fulfillment of obligations undertaken with creditors or the payment of mandatory, fixed or minimum dividends provided for under the applicable legislation and the Company's Bylaws. The Company considers that the share buyback may represent an efficient allocation of capital, particularly in view of the perception that the market value of the shares may not adequately reflect the Company's fundamentals and long-term appreciation potential.